MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO – MTE

Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT
Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador – COPAT

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TRIPARTITE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – CTPAT

Data: 10 de Dezembro de 2008.
Local: Sala de Reunião da Secretaria de Inspeção do Trabalho. Ministério do Trabalho e Emprego. Anexo ao Bloco F – Sala 172 – Esplanada dos Ministérios – Brasília/DF

Coordenação:
Presidente da CTPAT: **Júnia Maria de Almeida Barreto**, diretora do DSST-SIT/MTE**.**
Coordenadora da COPAT: **Maria Flor de Lys Sousa Lopes,** DSST/SIT/MTE.

Participantes:
André Luiz da Conceição, Representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT;
Artur Bueno de Camargo, Representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores;
Ione M. Fonseca de Melo, Representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI;
Itamar Pedro da Silva, Representante do Ministério da Fazenda – MF;
Márcio de M. Barros, Representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA;
Nicolino Eugênio da Silva Júnior, Representante da CNF;
Norton Luiz Lenhart, Representante da Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC;
Oton Garcia, Representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP.
Regis Savieto Frati, Representante da Força Sindical – FS;
Rinaldo Marinho Costa Lima, Representante da SRTE/MG;
Roberto Nogueira, Representante do Ministério da Saúde – MS;
Viviane Lourenço, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Brasília-DF
Dezembro/2008

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TRIPARTITE DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – CTPAT

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito, na sala de reunião da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no anexo do Bloco “F”, 1º

andar, sala cento e setenta e dois, na Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF, reuniu-se a Comissão Tripartite do Programa de Alimentação do Trabalhador – CTPAT. A reunião foi coordenada pela Sra. Júnia Maria de Almeida Barreto, Presidente da CTPAT, e contou com a presença dos seguintes representantes de órgãos e entidades: Sr. André Luiz da Conceição, Representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Sr. Artur Bueno de Camargo, Representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST; Sra. Ione Maria Fonseca de Melo, representante da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Sr. Itamar Pedro da Silva, representante do Ministério da Fazenda – MF; Sr. Marcio de Moura Barros, representante da Confederação Nacional da Agricultura – CNA; Sr. Nicolino Eugenio da Silva Junior, Representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras; Sr. Norton Luiz Lenhart, Representante da Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC; Sr. Oton Garcia, Representante da Superintendência Regional – SRTE/SP; Sr. Régis Savietto Frati, Representante da Força Sindical – FS; Sr. Rinaldo Marinho Costa Lima – Representante da Superintendência Regional – SRTE/MG; Sr. Roberto Nogueira, Representante do Ministério da Saúde – MS; Sra. Viviane Lourenço, Representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Sem representantes do Ministério da Previdência Social, por vacância dos cargos e justificada ausência do representante da União Geral dos Trabalhadores, Sr. Francisco Canindé Pegado, conforme a lista de presença anexa. **Abertura. A** Presidente da CTPAT cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos anunciando a apresentação dos relatórios gerenciais no sistema WEB do PAT e as possibilidades de informações que ele pode fornecer. A Coordenadora da COPAT/DSST-SIT, senhora Maria Flor de Lys Sousa Lopes, iniciou a apresentação informando que todos os dados foram obtidos no recadastramento que se encerrou no dia vinte e nove de setembro; e, a partir desta data, dez de dezembro, já estavam inseridas e disponíveis no site, acessando a página do programa, www.mte.gov.br/PAT, e clicar no link Relatórios e Gráficos do PAT. Assim, foram abertos os três relatórios básicos. Explicou ser esta uma demanda antiga da sociedade – a relação das empresas fornecedoras e prestadoras, por modalidade, e o endereço. Na hipótese de que alguma empresa queira contratar ou localizar uma empresa já cadastrada no programa sem ter que ligar ou mandar alguma correspondência para a coordenação. Esse relatório é apresentado por modalidade. O usuário pode pesquisar <cesta de alimentos> no Acre ou Amazonas, ou em qualquer estado, ao confirmar lhe será apresentada a <relação das empresas cadastradas> nessa modalidade, com o endereço e telefone. A outra informação é o Relatório Total do PAT que tem os grandes números do Programa. Empresas beneficiárias participantes, quantidade de trabalhadores beneficiados, número de empresas prestadoras de serviços cadastradas, número de nutricionistas – todas as nutricionistas são cadastradas no programa e têm número de registro, uma inovação no sistema 4.0PAT desenvolvido para o recadastramento – a divisão desses trabalhadores por faixa salarial – até cinco salários mínimos e acima dos cinco salários mínimos, informação em tempo real. O último relatório é o ranking das empresas prestadoras: a SODEXO em primeiro lugar, a TICKET em segundo e a VISA, representada pela Companhia Brasileira de Soluções e Serviços em terceiro lugar e as demais empresas cadastradas no Programa e seu respectivo percentual de participação no mercado. O link Atlas do Programa contém várias "caixinhas": uma para trabalhador, uma para empresa beneficiária, outra para empresa fornecedora, prestador e nutricionista. Clicando, por exemplo, em empresa beneficiária o primeiro relatório é número de empresas beneficiárias participantes do Programa. Você seleciona a informação por UF ou por Micro Região, ou por Municípios, por UF, vai

aparecer o quantitativo por Estado, apresenta-se uma tabela e a possibilidade de jogar essas informações num mapa e aparece a representação geográfica da participação de empresas beneficiárias, por Programa, por Estado, por Região, por Micro Região, por Município e assim sucessivamente. Em vez de mapa, pode ser um gráfico em “pizza”, em coluna ou em várias formas de gráficos; por modalidade, faixa salarial (até cinco e acima de cinco salários mínimos), CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica da Empresa) ou por localidade – a partir do ramo de negócios, por exemplo, Telecomunicações, surgem os dados e o usuário vai escolhendo como trabalhar com a visualização. O usuário escolhe o “filtro” que pode ser a modalidade, a faixa salarial, a CNAE. Cada caixinha tem um relatório com o básico da informação e o usuário acessa aquela que lhe convier. Também pode mudar as cores na tela. Também permite conhecer o relacionamento de uma empresa com o PAT a partir do CNPJ. O sistema exige a instalação de um software, mas o passo-a-passo é bem visível e simples. O sistema faz cálculos matemáticos como soma e percentual. Pode apresentar, em segundos, o total de assistidos em determinado município, estado ou região, por modalidade, por faixa salarial, e qualquer outra opção disponível. Observando a opção Alimentação/refeição/convênio, o senhor Régis Savietto Frati, Representante da FS, comentou que o Programa nasceu com a finalidade de Refeição, mas virou Alimentação por pressão dos supermercados. O senhor Nicolino Eugenio da Silva Junior, representante da CNF, acompanhou atentamente os detalhes da apresentação. Ele observou o perfil dos estados e destacou que o estado de São Paulo tem condições bastante diferenciadas, volume de operações maior em tudo e o segundo lugar é Administração de Cozinha. Observou-se que esses registros são importantes no momento de se realizarem estudos no sentido de implantar serviços. A senhora Maria Flor de Lys Sousa Lopes recomendou que os usuários se habituassem ao manejo das informações para extraírem o que, realmente, lhes interessa. Para a Coordenação, esse livre acesso às informações reduziu uma demanda muito grande por comprovantes de participação que algumas vezes até se extraviavam. O Atlas do PAT é atualizado quinzenalmente e o Relatório Total PAT é atualizado diariamente em tempo real. A partir do momento que a empresa se cadastrou o número já está somado. Se ela se descredenciou esse número também já estará reduzido na informação. Com essa informatização e desburocratização, isso não acontece mais. O comprovante estará sempre disponível, via internet. Um detalhe que caracteriza o PAT como gerador de emprego e renda é o cadastro completo de nutricionistas. Nesta data, constam oito mil cadastrados e seis mil efetivamente trabalhando. Este trabalho da COPAT, em conjunto com a CGI, mereceu o reconhecimento de todos como padrão de gestão onde todos os interessados podem acompanhar o andamento das ações e onde a veracidade dos relatórios é garantida. Finalizando a apresentação, a senhora Maria Flor de Lys Sousa Lopes registrou e agradeceu à Secretária, Dra. Ruth e à Presidente do CTPAT que não mediram esforços no sentido que todo esse trabalho fosse desenvolvido, dando total infra-estrutura para a Coordenação. Observando a existência de quórum, a Presidente da CTPAT, senhora Junia Maria de Almeida Barreto, declarou formalmente iniciada a reunião e transmitiu a justificativa da ausência dos representantes do Ministério da Previdência Social, por vacância dos cargos, e do Representante da UGT, senhor Francisco Canindé Pegado. O Representante da CNC, senhor Norton Luiz Lenhart, registrou que não tinha recebido, a tempo, os documentos referentes a esta reunião por falha na digitação do e-mail. Por precaução, pediu que tais documentos fossem, doravante, enviados para o e-mail dos representantes e das entidades, para garantia de recebimento e também para que as entidades tenham oportunidade de debater os assuntos internamente. Pelos mesmos motivos, pediu que temas maiores fossem

deixados para a próxima reunião. Em seguida, passou-se à apreciação dos itens da pauta. **Item I. Discussão e aprovação da ata da 39ª Reunião Ordinária, do dia 12 de março de 2008**. Observou-se que a senhora Sabrina Ionata, Representante do MDS, foi citada como as palavras da senhora Viviane Lourenço, na primeira página. Também se corrigiu a grafia dos nomes do senhor Magnus Riba Apóstólico, da COPAT, com u e sem o R, e do senhor Artur, sem h. O senhor Nicolino Eugenio da Silva Junior, Representante da CNF, sugeriu que, doravante, constem, no preâmbulo das atas, a presença e a justificativa de ausência de cada membro. Foi aprovada a citada Ata com as correções apontadas. **Item II. Elaboração da Minuta de Decreto que consolida a Legislação e as normas do PAT.** Foram citados os colaboradores na elaboração do texto, como segue: o Auditor Fiscal do Trabalho, senhor Oton Garcia; senhor Rinaldo; senhora Leonora, Auditora Fiscal lotada também no PAT; a senhora Viviane; a senhora Taís, Auditora Fiscal, da SIT; a senhora Mariana, do Ministério da Saúde; e o senhor Antonio Augusto, do Conselho Federal de Nutrição. A Presidente da CTPAT descreveu o trabalho do grupo – leitura detalhada e discussão de todas as normas do PAT desde a sua criação, verificando possíveis inconsistências do texto e as dúvidas do dia-a-dia. O Decreto vem a ser o instrumento legal que consolide todo o entendimento construído nos últimos anos, em regras mais claras e transparentes. Respondendo a um aparte do senhor Nicolino Eugenio da Silva Junior, a Coordenadora do COPAT/DSST informou que em nenhum ponto do instrumento havia informação sobre o valor médio do benefício; mas, poderia passar a aparecer futuramente. A única informação é sobre a proporção: na faixa até cinco salários mínimos são oito milhões de beneficiários; e na faixa acima, dois milhões. Mas, essa informação nunca foi trabalhada, nunca foi pedida por nenhuma portaria e não é um critério do PAT. **Item III. Apresentação da Minuta de Decreto.** O senhor Oton Garcia, Representante da SRTE/SP, deu inicio à sua apresentação informando que seria uma confirmação do exposto anteriormente, pela Presidente do CTPAT – o trabalho tratou de consolidar e homogeneizar hierarquicamente as normas do PAT espraiadas em diversos documentos; que vem a facilitar o cumprimento das normas pelas pessoas interessadas ou obrigadas a isso; que se defendem, nessa proposta, a inscrição e o registro no PAT como um ato de se juntarem áreas do Programa – tendo em vista que a discussão de muitos participantes sobre a imposição de certas obrigações mediante atos interiores à Lei, do ponto de vista normativo; que isso é um problema de compreensão singular do PAT como um Programa; que, de um lado se definam os benefícios e certamente representa, na adesão, um conjunto de regras que são incididas; que a receptividade aos benefícios também sujeita a limitações; que nessa linha foi construída essa proposta de Decreto; e que, nessa mudança, fica caracterizado o trabalhador e não mais a empresa como beneficiária do PAT, eliminando um paradoxo da redação anterior; que se tentou definir, claramente, quais são os trabalhadores que podem ser beneficiados tendo em vista a existência de Pareceres indicando a possibilidade de participação de empregados ou trabalhadores não diretamente empregados do empregador participante; que há dúvidas sobre o alcance desses Pareceres. **Propostas de destaque**. **1º. Do benefício e da faixa de renda.** Primeira: *manter o benefício quando o trabalhador mais precisa, quando o contrato foi suspenso ou interrompido*. Segunda: *alterar o conceito de baixa renda para dois salários mínimos*, tendo em vista o aumento real do salário mínimo nos últimos anos e as conquistas sociais. Esta proposta se baseia em dois aspectos distintos. Primeiro: pelo cruzamento de dados da PNAD, RAIS e de várias outras bases, se vê que cinco salários mínimos representam mais de setenta e cinco por cento dos trabalhadores. Segundo: a Legislação da forma que está permite que um trabalhador que ganha dois mil reais seja

beneficiado enquanto outro que ganhe quatrocentos e quinze, fique fora. Isso se dá porque o atendimento prioritário dentro daquela faixa é possível atender, parcialmente, dentro daquela faixa. O objetivo da mudança, diminuindo esse parâmetro, embora possa parecer um retrocesso, é centrar o foco, realmente, em quem está no conceito de baixa renda, do ponto de vista estatístico. **2º. Opções do beneficiário.** Com relação às espécies de benefícios está sendo proposta a *criação de uma Cesta PAT*, ou seja, tentando desvincular as cestas que são admitidas no PAT das cestas que estão aí no mercado fora do PAT, ou seja, uma cesta-espécie, com critérios mais rígidos e certificação obrigatória. O beneficiário, que é o trabalhador, também possa escolher se vai usar o benefício para refeição ou para suprimento de gêneros alimentícios. **3º. Da periodicidade. A** proposta inclui periodicidade mensal dos benefícios concedidos mediante cestas e documentos de legitimação, em concordância com a Legislação Trabalhista em geral, especialmente a Legislação referente ao descanso semanal remunerado. Contas opcionais atentem ao fato de que, caso seja acolhida, a proposta representará uma norma com status, que embora conceda mais prestígio, aumenta a inflexibilidade em relação à mudança. Estamos propondo uma flexibilização do diário permitindo adaptação às diversas realidades existentes no mercado de trabalho e no país e que o responsável técnico possa fazer essa graduação de forma muito mais livre. E também em algumas passagens do texto percebe-se uma tentativa de ser mais didático possível, isso com essa intenção de evitar dúvidas, evitar uma abertura muito grande, solucionar diversas questões. Essas dúvidas também foram objetos de um estudo do que seria mais freqüentemente questionado por empregadores, através de um serviço de atendimento telefônico ou por e-mail; ou não questionam e terminam tendo problemas com a fiscalização. A presidente da CTPAT reforçou este argumento – as normas obscuras deixam as empresas em falta, perante a fiscalização, não obstante a boa fé das suas ações. **4º. Propostas relativas a documentos de legitimação.** 1. *Obrigatoriedade de demonstração da suficiência dos argumentos de legitimação para atender os índices do Programa*. Parâmetro: *estabelecimentos credenciados situados na proximidade do seu local de trabalho*. Objetivo: *garantir que o beneficiário não tenha que reivindicar transporte para fazer sua refeição*. 2. *Adoção do valor de referência*. *O valor mínimo seria um valor suficiente para atingir os parâmetros constitucionais e o valor máximo seria o triplo*. Objetivo: *evitar utilização do PAT como salário indireto sem inserir dados*. 3. Prazo de validades dos créditos definido de forma clara: é um prazo de convergência ou não. Objetivo: suprir uma lacuna existente hoje, a obrigatoriedade de valores não utilizados pelos empregados serem devolvidos à empresa participante – porque não estaria atendendo o espírito e mais ainda, seria uma forma de saída de um recurso público sem atender a sua finalidade. 4. Sobre infrações e sanções, uma série de modificações proposta no arcabouço legal e normativo do PAT com objetivo de consolidar a segurança jurídica constitucional para todos os usuários do sistema: os gestores, as empresas, os beneficiários e a fiscalização, deixando bem explícitos os procedimentos para apurar e aplicar a sanção, que é o descredenciamento – como se a única pena existente no Código Penal fosse à pena de morte – e propondo sanções mais leves e proporcionais. Também estão contemplados casos em que a Auditoria do Trabalho percebe que houve uma infração no exercício anterior e não há como fazer a aplicação da sanção apenas para aquele exercício. O cancelamento da inscrição é uma medida a ser evitada porque acabará atingindo exercícios posteriores onde já não exista infração, efeito contrário aos objetivos de expansão e fortalecimento do Programa de Alimentação do Trabalhador. A Presidente explicou que, pelas regras atuais, mesmo que uma empresa esteja cumprindo todas as

normas, mas em algum momento foi encontrada em falta com as regras do PAT, ela teria que ser descredenciada. 5. **Atribuições do responsável técnico de Nutrição**. Há obrigatoriedade de contratar esse profissional, entretanto não há descrito de forma clara quais são as suas atribuições e seus deveres. 6. **Valores integrantes do custo direto dos benefícios. A** fiscalização constatou que, freqüentemente, os empregadores incluem nos custos diretos, diversos itens que, do ponto de vista da ciência contábil, não podem ser admitidos. Isso acaba gerando problemas para todos, e o cancelamento da inscrição. A dupla limitação da participação operária hoje está em 20% do custo direto. Há estudos acadêmicos a respeito, criticando porque essa limitação é sobre o montante global, alguns deles disponíveis no site www.scielo.br. 7. **Proposta sobre a participação do trabalhador. A** limitação deve ser relativa ao salário base do trabalhador, e não ao montante global, que acaba permitindo algumas distorções como, por exemplo, benefícios muito diferentes, de acordo com o nível salarial do empregado. A cúpula gestora da empresa recebe benefícios muito superiores ao dos trabalhadores de base, mas os descontos são mais ou menos lineares e isso fere o espírito do Programa de Alimentação do Trabalhador. **Debate da minuta de projeto.** Encerrada a apresentação, a Sra. Júnia Barreto agradeceu, e abriu a oportunidade para os debates. 1. O Sr. Marcio de Moura Barros informou que está na CTPAT há cerca de oito anos, propondo modificação na parte Legislativa, nas Portarias, e nos Decretos; que foi feito um estudo muito bem feito, mas que a Comissão praticamente não teve participação nesse conjunto. Assim, a apresentação desse Decreto foi agora resumida; que a área Econômica e a Jurídica da Confederação Nacional da Agricultura vão avaliar o Plano, trazendo na próxima reunião, as observações ou correções propostas; mas que, à primeira vista, parece que o beneficiário é não só o trabalhador, mas também o empregador; que o PAT foi criado para dar ao trabalhador o benefício de receber alimentação no trabalho e, ao empregador, o desconto no Imposto de Renda, por causa da alimentação que ele fornece. Assim, empregador e trabalhador são beneficiários; que o reduzido limite de dois salários mínimos vai diminuir muito o benefício aos trabalhadores, de modo geral. Por isso, devem ser mantidos os cinco salários mínimos. Quanto à escolha do trabalhador na alimentação que ele quer, isso causa alguns problemas em alguns casos. Por exemplo: a Volkswagen tem um refeitório para cinco mil empregados que estão sendo beneficiados com alimentação. Eles dizem: “Não, eu não quero refeição, quero a cesta básica. Tenho direito, por Legislação”. Segundo ele, o empregador tem o direito de escolher como ele quer fornecer a refeição, em benefício do trabalhador. As sanções são muito importantes, da maneira como foram apresentadas; o responsável técnico deve ser avaliado em função do número de trabalhadores que ele vai alimentar, na empresa. Se essa empresa tiver apenas dez ou vinte operários, é um contra-senso ter um especialista contratado para isso. A Sra. Júnia Barreto agradeceu pelos comentários, e informou que trouxe o Decreto exatamente para discutir esses aspectos, a fim de que esses pontos conflitantes sejam levantados. Lembrou que o problema do nutricionista está afeito à Legislação do Conselho Federal de Nutrição; que o PAT tem feito algumas reuniões tentando fazer com que houvesse um tratamento diferenciado. Toda empresa tem que ter quem faz o trabalho de alimentação, ou seja, um nutricionista. A intenção é criar a possibilidade de um conjunto de pequenas e micro empresas associadas para ter um só nutricionista. A Sra. Maria Flor de Lys informou a chegada de um representante da operadora TICKET, e sugeriu que ela poderia participar como ouvinte. O Sr. Régis Savietto Frati manifestou posição contrária, uma vez que existem mais de duzentas empresas do setor que poderiam estar interessadas na reunião e que, para avaliar

um pedido como esse, deveria ter sido feito com antecedência. A Sra. Júnia Barreto concordou com a argumentação, e negou o pedido com a concordância de todos. O Sr. Rinaldo saudou a Comissão e destacou que a CTPAT é um espaço democrático onde as sugestões são mais qualificadas porque já existe uma base para a sua discussão, que é a minuta sobre a qual ela está trabalhando. Destacou, retificando o contido na fala do Sr. Marcio de Moura Barros em relação à escolha da espécie do benefício que o trabalhador vai receber (que o trabalhador de uma grande empresa vai poder optar por uma refeição preparada ou por uma cesta de alimentos). O que está sendo proposto é que ele vai poder optar, no Convênio, se ele vai ao supermercado adquirir gêneros alimentícios ou ao restaurante adquirir a refeição preparada. Isso não é uma opção que ele pode impor ao empregador, mas a idéia é que seja permitido a ele receber um cartão, um papel, ou a modalidade que for; mas, no momento em que ele fizer a aquisição, poderá usar o benefício, ou no restaurante ou no supermercado. A proposta é de unificação das duas modalidades de Convênio: refeição e alimentação. Isso não gera nenhum ônus, pelo menos em princípio, para o seu empregador, que irá optar se quer servir a refeição preparada ou entregar a cesta de alimentos. Para o Sr. Oton Garcia, essa opção diminui o custo da empresa. Ao invés de ter dois benefícios, ela terá só um. A Sra. Júnia Barreto observou que, diminuindo ou não, o importante é ficar clara a unificação dos cartões, pois o mesmo cartão que o trabalhador receber poderá ser usado para comprar no supermercado ou para uma refeição em um restaurante. Isso vale para a modalidade convênio. O Sr. Régis Savietto Frati afirmou divergir dessa interpretação. O Sr. Norton recordou a finalidade com que o PAT foi concebido: proporcionar uma refeição saudável ao trabalhador em atividade. A partir daí começaram a haver novas possibilidades, como a de comprar em supermercados, fugindo da sua proposta inicial, porque no supermercado ele pode comprar diversas coisas proibidas pelo Programa e continuar mal-alimentado. Disse que a Força Sindical gostaria que permanecesse da forma como está, e que pudesse o trabalhador optar por um ou por outro; que usar o mesmo tipo de tratamento para as duas modalidades vai gerar polêmica; quanto a determinações sobre a qualidade dos alimentos, e sobre a obrigatoriedade de frutas naturais, observou que um dos melhores restaurantes de Porto Alegre, que funciona há quarenta anos, não oferece fruta natural; que, pelo regulamento, isso o impediria de participar do convênio. Não se pode ser tão inflexível assim. É preciso ter um pouco de cuidado, porque senão, se acaba excluindo algumas empresas que podem prestar excelentes serviços; quanto à determinação sobre os nutricionistas, citou como exemplo o MacDonalds, que fornece milhares de lanches para as pessoas, mas não precisa de nutricionista. Por essa Lei, ele precisa de nutricionista para fornecer alimentação ao trabalhador. Se isso for devidamente calculado, não haverá no Brasil, nutricionistas suficientes para atender essa demanda. Mesmo que houvesse, isso representaria um ônus de 120 a 160 milhões de reais para eles, encarecendo a alimentação do trabalhador. Partindo do princípio que 95% dos restaurantes do país são pequenas e micro empresas, não haverá a menor condição de contratar essas pessoas. Além do mais, há outros profissionais que atuam nessa área: chefes de cozinha, engenheiros de alimentação e médicos nutricionistas. Declarou que não vê com bons olhos essa reserva de mercado; mas, sobre esses assuntos, a Força Sindical, pelo seu departamento jurídico, vai fazer estudos, que enviará a todos os membros do Conselho. O Sr. Régis Savietto Frati saudou o Conselho e disse que estava um pouco amargurado, mas já superou, porque viu que a Comissão continua democrática – porque não recebeu um documento para deliberação; mas, para estudo, para análise e para conclusões mais aprofundadas. Lembrou que a Comissão foi inaugurada há onze anos, mas

o Decreto Presidencial não reflete a sua contribuição; que esse Decreto não cuida de um plano econômico do Governo, mas de um programa social; que tem cinco arquivos em 35 páginas, e não 51 arquivos; que esse Decreto, ao estabelecer até mesmo os parâmetros nutricionais do Programa, gera um engessamento e a desvalorização do Ministério do Trabalho e Emprego, responsável pelo gerenciamento do Programa; que é preciso consolidar isso num Decreto Presidencial mais genérico, que dê mais força ao Programa, mas sem esse nível de detalhamento; que os parâmetros nutricionais podem ser definidos pelo Ministério da Saúde, sem precisar voltar ao Presidente para realizar mudanças; que não é possível o Decreto tratar até do poder de fiscalização das empresas do Programa. Por isso, é positivo consubstanciar em um único documento todas as Portarias e toda a Regulamentação, às vezes, muito capenga e esparsa; mas entende que seria o caso se transformar isso numa Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego ou da Comissão Interministerial, sendo o programa gerenciado pelo MTE. Isso já é um "complicódoto" para qualquer protelação. O Programa foi fundado em 1976, com o único objetivo de alimentar melhor o trabalhador, para que ele possa produzir melhor – uma coisa boa que a ditadura militar fez e que a democracia está desfez já em 1991, quando, por pressão dos supermercados foram adotados dois mecanismos de vinculação ao PAT: o Vale Alimentação e o Cesta Básica. Reconheceu que a mudança beneficiou o trabalhador, porque ele passou a chegar com aquela montanha de ticketizinhos-refeição, esfregar na cara da família e dizer: "Eu tenho e vocês não têm". Foi magnífico, mostrar a sua força na relação com o capital, e conquistar uma modalidade de alimentação que possa deixar em casa. Isso é magnífico, mas não é a essência do Programa. Indagou sobre o que vai acontecer agora, com essa proposta de modalidade de um Programa único, quando ele vai chegar em casa com R$ 300,00 e dizer: "Eu vou ficar com R$ 150,00 para comer fora, para poder trabalhar melhor, e vocês vão ficar aqui com R$ 150,00, para comprar no mercado, para o mês inteiro". Exemplificou: o Sindicato da Construção Civil de São Paulo fez uma pesquisa há sete anos. O índice de acidentes no trabalho era monumental, de sete da manhã até ao meio-dia. Conquistou, em um acordo coletivo, um lanche reforçado às nove horas da manhã e diminuiu absurdamente o índice de acidentes no trabalho. A proposta de unificação do Decreto irá trazer de volta a marmita. O trabalhador não terá "peito" de tirar da família dele para transformar em refeição. Essa é a doença principal desse Decreto. Ao invés de diminuir a despesa do patrão, vai aumentar. Há uma Regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego que diz o seguinte: "em empresas acima de trinta empregados, se o peão começar a levar marmita, a empresa é obrigada a manter o refeitório, o fogão, o esquentador, o forno e o tanque. Para o patrão, manter a copa e o refeitório é aumentar a despesa. O Decreto vai reforçar a volta da cesta básica. A diferenciação entre alimentação e refeição é absolutamente positiva. Muitos trabalhadores tinham vergonha de carregar o cestão nas costas ou no ônibus. O vale alimentação facilitou isso. O trabalhador compra a comida ao lado da casa dele. Hoje, 60% do PIB estão na área de serviços, e aumentou cada vez mais a distância entre o local de moradia e o local de trabalho. A mão-de-obra feminina se incorporou muito mais ao mercado de trabalho do que há trinta anos. Essa unificação vai voltar a reforçar a velha marmita, na contramão de todo o desenvolvimento do País. Ela beneficia mais as operadoras. O Brasil vive em uma crise que nem sequer começou. O Presidente Lula está certíssimo quando incentiva o consumo, propõe a rotatividade do dinheiro, e cria espaço para que novas iniciativas surjam para superar a crise. A Sra. Júnia Barreto disse que existem problemas que exigem constantes reuniões com as operadoras, e o Sr. Régis Savietto Frati destacou que existe a necessidade

de uma regulamentação. Segundo o mapa que foi apresentado na reunião, três empresas dominam 90% do mercado. Recordou como surgiu esse Programa no mundo: um inglês resolveu credenciar os restaurantes em volta da sua empresa por entender que o funcionário, comendo melhor, produz melhor; que é preciso estudar o assunto em um Seminário, em fevereiro de 2009, envolvendo outros atores interessados, como as Centrais Sindicais, sobre a possibilidade de as empresas voltarem a credenciar os restaurantes ao seu redor. Declarou que o seu objetivo é facilitar a vida do trabalhador, e não complicar; que a reclamação de três ou quatro pode não representar a reclamação de todo o universo dos trabalhadores e fornecedores; que é preciso organizar a agenda da Comissão em março, na primeira reunião, para que se possa cumprir o calendário que foi aprovado no final do ano, para o ano seguinte. A Sra. Júnia Barreto afirmou que, na hora que o trabalhador vem reclamar, ele não é um universo, mas "o nosso universo". O Sr. Nicolino Eugenio, da CNF, considerou muito boa a iniciativa de sintetizar em um único Seminário todo o conjunto de exposições a respeito dessa matéria, e todas as iniciativas que ajudem a desburocratizar; mas destacou que o objetivo do Governo é lançar o tema para discussão com a população, e por isso é necessário remir o tempo. Colocou que tem uma série de indagações a serem respondidas com respeito à abrangência do Programa: o conceito da renda mínima; as exigências nutricionais do Programa; o consumo de frutas *in natura*; o local da refeição; a demarcação de limites para o valor do documento de legitimação; os valores não utilizados a serem devolvidos ao empregador (para criar essa discussão com o empregado); os prazos para utilização dos valores, as modalidades do benefício (que existe uma junção com o meio de pagamento, e que, hoje, é separado, e pode criar problemas, descaracterizando a finalidade do Programa). Pode haver uma nova demanda porque, a partir do momento que o trabalhador passa a suprir a sua família com o meio de pagamento, desguarnecido, ele vai demandar do empregador: "Agora, eu quero restabelecer aquilo que eu perdi". Assim, vai criar uma insegurança, uma comoção, por conta de uma situação que hoje já está equacionada; que a obrigatoriedade de manutenção de profissional de Nutrição é uma reserva de mercado. A Sra. Júnia Barreto informou que já é assim, e que nada está sendo introduzido no Decreto. A Sra. Maria Flor de Lys informou que o assunto foi aprovado pela Comissão, conforme a Ata Ministerial de número 16, assinada por cinco Ministros e aprovada por essa Comissão em 2006. Para o Sr. Nicolino Eugênio, quanto à escolha do tipo de benefício, há necessidade de análise dos impactos econômicos e jurídicos. Toda essa avaliação merece ser feita de uma maneira cuidadosa. Não existem condições de prestar, hoje, uma melhor contribuição. Assim assume o compromisso de olhar esse assunto com mais atenção, para que a contribuição seja mais efetiva. Para o Sr. Norton Lenhart, Representante da CNC, se a proposta veio a ser apresentada é para que os membros da Comissão possam dar o seu parecer, sugerir coisas novas ou até modificar alguma coisa, como está sendo modificado, porque o tema não está fechado. A Sra. Júnia Barreto retificou: disse que todos podem se manifestar, mas o assunto já foi aprovado. O Sr. Norton reconheceu que sabe disso, mas que entende que esse é o momento até se para discutirem algumas pendências; que as sugestões são bem-vindas e que é preciso utilizá-las. O Sr. Régis Savietto Frati falou sobre a redução de cinco para dois salários mínimos: esse Programa não é assistencialista. Ele é voltado para o mercado formal de trabalho. Então, essa conta que se faz, que dois salários mínimos são iguais a cinco, não tem sentido. O trabalhador que ganha hoje cinco salários mínimos tem tanta necessidade quanto o que ganha dois salários mínimos. Isso é mais um engessamento, uma questão que deve ser resolvida nas relações entre o capital e o trabalho. A indústria automobilística dos Estados

Unidos passa hoje por uma pequena crise. Os trabalhadores estão abrindo mão de conquistas e direitos adquiridos, em função da manutenção do emprego. Aqui no Brasil não é diferente. O empresário chega para o trabalhador e fala: “Vou te dar R$ 100,00 de vale-refeição, e não mais R$ 300,00”. O trabalhador concorda, para manter o emprego. Assim, ele acaba se transformando em parte do salário, porque ele está dando um salário indireto, via ticket, via vale-refeição. Em parte, isso precisa ser tolerado por causa da falta da reforma tributária no país, e pelo que significa o custo/Brasil para as empresas. Se o Governo tivesse mais força nesse Congresso, e conseguisse encaminhar a reforma fiscal e tributária, talvez isso não precisasse acontecer. O Sr. Nicolino Eugênio acrescentou que, quanto ao impacto sobre uma série de condições, já estipuladas em convenções coletivas e em acordos coletivos baseados nas regras vigentes, tudo isso pode ser objeto de ajustes, a partir do momento em que se venha a promover alguma alteração nesse conjunto de regras. O debate realmente precisa muito ser aprofundado. Há milhares de Sindicatos que hoje concedem às suas categorias aquilo que conseguiram conquistar, através das suas convenções coletivas, baseadas em um entendimento, por conta dos impactos que estão atrelados a essas condições, já conhecidas. A Sra. Ione Fonseca informou que não participou de nenhuma discussão na Confederação Nacional da Indústria, porque ela é técnica, mas que vai encaminhar o texto para uma consulta interna. Parabenizou pela apresentação porque, mesmo como técnica, entendeu muito bem toda a proposta; mas que gostaria de falar sobre o consumo de frutas *in natura*. A obesidade é uma epidemia no mundo e no Brasil. Foi feita uma pesquisa em 2006, envolvendo cinco regiões e 5.000 trabalhadores. Segundo essa pesquisa, 50% dos trabalhadores estão com excesso de peso. O uso de três a cinco porções diárias de frutas e verduras reduz ou previne o câncer, o diabetes e a hipertensão. O Sr. André Luiz da Conceição, Representante da CUT, saudou a Comissão, e informou que é a primeira vez que vem à reunião, e que não é técnico. Iniciou dizendo que o peixe morre pela boca, e muita gente também, por causa daquilo que come. Concordou que tem que haver um nutricionista em cada restaurante porque a alimentação adequada aumentará a produtividade e o trabalhador ficará menos adoentado, com menos problema de saúde. Mas, quanto à unificação dos benefícios, entende que quem deve optar é o próprio trabalhador, avaliando o seu tempo e a sua comodidade. Não pode ser dada uma única opção pelo empregador. **A defesa da marmita.** Trabalhador não come *à la carte*. Ele até pode pegar a sua marmita no restaurante. Marmita não é atraso. É uma comodidade para o próprio empregado, onde ele escolhe aquilo que quer comer, e da forma que quer comer. Tem trabalhador que não come cebola nem alho. Ele pode ter liberdade de escolha de que ele julga melhor para si. A Sra. Viviane Lourenço informou que trabalha na Secretaria Nacional de Segurança Alimentar, do Ministério do Desenvolvimento Social. Segundo ela, o PAT tem também o objetivo de fornecer, economicamente falando, uma refeição que não seja tão cara, e que tenha qualidade. Essa é a preocupação do Grupo de Trabalho, e justifica a inserção da fruta *in natura*. Essa é a bandeira que ela levanta, porque considera imprescindível. O Sr. Itamar Pedro da Silva, representante do Ministério da Fazenda, observou que a Lei que criou o PAT criou apenas um incentivo, introduziu o imposto e introduziu o PAT na seqüência; mas ela mesma é muito singela. Sugeriu que fosse proposto um Projeto de Lei para rever o valor das refeições, que todos estão reclamando que está muito baixo. Antecipou as dificuldades que serão enfrentadas no Congresso Nacional, mas que é necessário modificar a Lei para que ela se torne mais específica. O Sr. Régis Savietto Frati esclareceu que a Lei citada é a 4.860/98, e que só pode ser alterada por Projeto de Lei. O Decreto Presidencial só pode mexer na Lei enquanto ela não virar Lei. Disse que,

enquanto não vem a Lei, tem que haver uma Portaria. A Sra. Júnia Barreto disse esperar que cada um leve o tema para as suas bancadas, para estudar e que façam um documento, para ser encaminhado aos participantes. Depois, haverá uma reunião, onde será feita a sistematização, que seguirá os trâmites legais. As sugestões devem ser enviadas antes da próxima reunião, para gerar um documento único que será trabalhado na reunião. O Sr. Rinaldo Costa Lima disse que, como integrou o Grupo de Trabalho que fez esse estudo, ficou muito feliz em ver esse debate acontecendo, onde todos trouxeram contribuição; que a Minuta elaborada tocou nos pontos críticos do Programa, que precisam ser alterados, e em pontos críticos que talvez não tenham uma boa receptividade; que o tempo vai mostrar o que tem que ser ou não mudado; que essa Comissão é privilegiada por fazer essa avaliação; que aqui estão representadas as Confederações e as maiores Centrais. Assim haverá como melhorar bastante a Minuta que foi feita. Quanto à discussão do assunto, pontuou os seguintes aspectos: Quanto à questão das faixas salariais: hoje não existe faixa prioritária. Quando se fala que a faixa prioritária é de até cinco salários mínimos, ela só atinge 75 % dos trabalhadores formais no Brasil. A única regra aplicável a essa faixa prioritária é que não se pode beneficiar trabalhadores acima dela; que se não for beneficiada a totalidade dos trabalhadores que estão abaixo, não se está priorizando; que não tem como priorizar 75 % do público alvo, em um Programa de abrangência como é o PAT; que a regra permite que o empregador escolha, dentro dessa imensa faixa de 75%, as sub-faixas que quer beneficiar: se é para quem ganha até cinco salários mínimos ou se é para quem ganha até R$ 2.000,00; que não se poderia dizer que o trabalhador que ganha R$ 2.000,00 não precisa de benefícios; que essa falsa priorização que está na regra hoje, permite que se deixe de fora quem mais precisa do benefício, para que sejam incluídos aqueles que não precisam tanto quanto quem ganha um salário mínimo; não é que não precisem; que essa mudança na suposta faixa prioritária não pode ser lida de forma isolada ao ser alterada ou estabelecida; que a Minuta está dizendo que todos os que ganham abaixo de dois salários mínimos têm que ser beneficiados pelo Programa. Isso não é mudar de faixa, mas de regra. E ela tem que ser acompanhada como uma mudança nesse limite também. Para o Sr. Nicolino Eugênio, é uma questão de priorização, não de exclusão. Para o Sr. Rinaldo Costa Lima, ninguém proíbe o benefício para o trabalhador que ganha mais. O Programa alcança a todos a quem o empregador queira, desde que ele atenda a 100% dos empregados que ganham até dois salários mínimos. O Sr. Régis Savietto Frati lembrou que, no Plano atual, o atendimento prioritário é até cinco salários mínimos. O Sr. Rinaldo convidou os demais ao debate, e afirmou que, hoje, pode-se atender um trabalhador dentro da faixa de cinco salários mínimos, sem descumprir nenhuma regra do Programa; se for alcançado um trabalhador que ganha mais do que cinco, é obrigado a dar o benefício a todos os que ganhem menos que cinco; mas que se não for beneficiado nenhum trabalhador que ganha mais de cinco salários mínimos, nada obriga a atender os que ganham um, ou dois, ou três, ou quatro. O que está sendo proposto é: todos os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos têm que ser obrigatoriamente beneficiados. O Sr. Nicolino perguntou se ele afirmava que a regra, como está hoje, abre espaço para a discriminação. O Sr. Rinaldo frisou que não havia falado em discriminação. O Sr. Oton afirmou que existe um espaço para expansão. Um empregado que ganha R$ 2.000,00 é beneficiado, enquanto que outro que ganha R$ 500,00 não recebe. Afinal, o corte foi tão generoso que atingiu 70% da massa de trabalhadores. O Sr. Rinaldo destacou que, quanto à questão do responsável técnico nutricionista e das frutas, não pretende polemizar mais, porque é uma coisa que já está na regulamentação atual; que talvez a questão do responsável técnico avance um pouco mais, no sentido de se

estabelecer algumas atribuições a esses profissionais, e que isso não saiu da imaginação da Comissão, sem falar na questão dos estudos e na questão científica que foram muito bem colocadas sobre a Mesa. A Sra. Júnia Barreto falou que o Ministério do Trabalho e Emprego é radicalmente contrário a não ter a exigência de um nutricionista, porque considera que isso é essencial para garantir a qualidade da alimentação; que acredita que pode-se trabalhar com aquela regra do número de empresas que podem ser atendidas por um profissional, porque as pequenas e micro empresas podem se organizar em um conjunto de empresas para serem atendidas por um único nutricionista; que é sem cabimento trabalhar em cima das regras, para tornar esse Programa de qualidade inferior; que o objetivo é aperfeiçoar e possibilitar que os pequenos restaurantes dêem acesso ao nutricionista, com o apoio do MTE, cuja tarefa é facilitar para que todos os estabelecimentos sejam atendidos. O Sr. Rinaldo destacou que o Decreto não fala que todo estabelecimento conveniado tenha que ter um nutricionista; as operadoras, como a VALE, a TICKET e a SODEXO é que precisam ter. Isso deverá causar impacto na auto-gestão dessas empresas, que vão ajudar os restaurantes a se unirem para contratar esses profissionais; que ninguém imagina que uma empresa que fornece refeições para um trabalhador vai ter um nutricionista. Tem que ter uma solução para isso, e que essa Comissão está aqui para achar a solução. A Sra. Maria Flor de Lys destacou que o PAT é um programa social, e que o Governo está preocupado com que o trabalhador tenha uma alimentação adequada; senão, além das doenças profissionais, ele vai adquirir outras, que vão pesar no orçamento, com um pesado custo social. É muito importante que o trabalhador tenha um profissional responsável pela alimentação que está sendo oferecida a ele, de qualidade. Para o Sr. Norton, o Conselho Federal dos Nutricionistas tentou impor as suas resoluções; mas as posições que eles assumiram não são de todo o Setor. A proposta do CTPAT é fazer com que as empresas possam cumprir algumas determinações e flexibilizar um pouco mais esse muro de nutricionistas, o que vale para a gestão das empresas. Para o Sr. Rinaldo, a disputa entre o Conselho Federal de Nutricionistas e o setor de alimentação não é um debate, porque vai muito além do PAT. Quanto às discussões sobre os responsáveis técnicos, sobre as frutas e sobre os novos parâmetros institucionais, esses temas vêm sendo discutidos há muito tempo na CTPAT que apanhava; porque o PAT cresce muito numericamente, mas diversos estudos indicavam que a qualidade da alimentação fornecida não era boa. Assim, há alguns anos, na gestão anterior do Departamento, foi decidido aqui na Comissão que seria feito um investimento em segurança alimentar, e isso avançou bastante, por meio da Portaria. O Sr. Oton destacou que: 1. Não há nutricionistas insuficientes porque há uma reserva de mercado; 2. Há uma compreensão equivocada. 3. As empresas prestadoras de serviços de alimentação, que são as empresas de Tickets, são em número reduzido, assim como as fornecedoras de alimentos; 4. Essas empresas é que são obrigadas a contratar nutricionistas, e não o empregador credenciado; 5. Que, como colocou a Dra. Ione, esse estudo nutricional foi feito a partir de estudos das taxas de mortalidade da população; 6. O PAT é um Programa de saúde pública, e o Estado só vai investir seus recursos se for para evitar doenças; 7. Que essa tendência de doenças é fruto da má alimentação. A Sra. Ione informou que existe um relatório do Banco Mundial, onde estão descritos os custos diretos e indiretos para o Brasil. O Sr. Itamar revelou a sua preocupação porque, às vezes, se coloca comida boa, mas o empregado escolhe apenas feijão com arroz. A Sra. Ione recomendou que o SESI e o SESC fossem às empresas. A Sra. Júnia Barreto disse que, pelo menos, é necessário que eles estejam à disposição. O Sr. Rinaldo recomendou que todos falassem ao microfone, em prol

da Ata. **Tentativas de aquisição de produtos não-alimentícios com o cartão de benefício**. O senhor Rinaldo Marinho Costa Lima citou alguns produtos que os beneficiários tentam adquirir utilizando o valor do benefício; disse que o problema está sendo resolvido; que a extensão do problema pode ser calculada pela quantidade de "reclamações" de trabalhadores que chegam aqui na coordenação do PAT – não conseguiram comprar bicicleta, sabonetes, cigarros, ração para cachorro – que embora seja alimento, não é o propósito do PAT. Isso é uma coisa que está sendo combatida e que certamente avançou também. Detalhamento do decreto. 1. *Sobre os parâmetros nutricionais*. À discordância do senhor Régis quant6o a um Decreto tão detalhado, o senhor Rinaldo Costa Lima contrapôs que os parâmetros nutricionais são mudados raramente e precisam constar no decreto. 2. *Sobre a fiscalização*: assim como a fiscalização do trabalho se pauta no Regulamento da Inspeção do Trabalho, que é um Decreto, a do PAT também deve ser assim. Mas, é algo a se refletir se não é detalhado demais para ser levado ao Presidente da República e se o Presidente da República tem que dizer que o trabalhador tem que consumir fruta. 3. *Sobre o limite de noventa dias*. Quando o limite de utilização era por cinco anos, alguns trabalhadores deixaram de utilizar para acumular. Houve quem acumulasse R$ 5.300,00 e exigisse o pagamento em cheque para comprar uma moto. Isso caracteriza o uso indevido do cartão porque ele deixará de comer. 4. *O estorno*. Agora a questão de o valor voltar para o empregador, ou seja, o estorno, é uma questão prática. O empregador teve um incentivo fiscal baseado nesse beneficio que ele comprou. É necessário que esse valor volte para ele para que possa pagar o Imposto de Renda referente a esse valor. Se esse valor volta para a operadora, o abatimento do Imposto de Renda está ali para o empregador que gastou, enfim faz-se toda uma confusão com o incentivo fiscal. O senhor Oton Garcia, Representante da SRTE/SP, comentou o 5. *Dos limites*. Considerou generoso o limite em três vezes o valor mínimo e explicou que é impossível deixar de limitar quando se tem em vista o incentivo fiscal e a isenção de encargos – são questões de natureza constitucional legal em torno da unificação de benefícios. Indagado pelo senhor Nicolino Eugênio da Silva Júnior, Representante da CNF, explicou os parâmetros do limite nos seguintes termos: faz-se o cálculo do valor mínimo da refeição preparada naquela determinada região e se informa à empresa que vai dar o ticket, quanto o trabalhador vai precisar em reais para comprar um prato de comida que atinja aqueles parâmetros. Se naquela região, considerando os estabelecimentos nas mediações, deu um valor de dez reais, o benefício poderá ser concedido no mínimo de dez e no máximo de trinta por dia. Acima do triplo já se descaracteriza o benefício e se transforma em salário indireto. Os limites e os acordos coletivos. 6. *Dos acordos e convenções coletivas.* O senhor Régis Savietto Frati, Representante da Força Sindical, perguntou como ficam os acordos coletivos e os limites em casos como os bancários de São Paulo, que estão recebendo entre R$700 e R$750 entre Refeição e Alimentação – se seria calculado em três vezes para cada tipo. Caso contrário, se calcular unificadamente, seria muito pesada a batalha porque haveria distorção. O senhor Oton Garcia informou que o empregador terá que dizer qual dos benefícios que está fornecendo e quantas refeições ele vai fornecer por dia. Se forem duas, a R$ 10,00, o benefício pode chegar a R$60 por dia. Nesse caso, o empregador também se isenta de fornecer espaço para alimentação com todo o equipamento indispensável, segundo a normatização do MTE. A diversidade nacional precisa estar contemplada no decreto. E é fato que muitos trabalhadores se alimentam em casa, até por proximidade do local de trabalho. Chega a ser uma violência ao trabalhador, o empregador dizer onde ele tem que tomar a refeição dele, se é na casa dele, se é no restaurante. Os empregados pedem a

substituição da modalidade e isso gera custos e procedimentos burocráticos. Parece mais condizente com o espírito do próprio Programa beneficiar o empregado e deixar que ele, nas condições de vida dele, adapte ou não os benefícios às condições pessoais dele, sem pré-determinação patronal. Esta é a visão com que foi elaborado o Decreto. Respondendo às preocupações do senhor Regis, da FS, a senhora Maria Flor de Lys Sousa Lopes, coordenadora do COPAT/DSST, disse que o maior problema para o Programa de Alimentação do Trabalhador, e que poderia ser o maior aliado, é a convenção coletiva. Porque são negociadas cláusulas inconciliáveis com o Programa e as empresas são penalizadas com multas violentas, do Ministério do Trabalho e do INSS. Tem empresa chegando chorando, chorando, não tem como pagar a multa e mostrando com está escrito na convenção – valores de R$3,50 até cinco, e R$10 para quem ganha acima de cinco. A empresa vem para o Programa e a adesão, a partir do momento que ela preenche o formulário, é automática. Só quando a fiscalização chega é que vai detectar todas as irregularidades. Encerrando o debate, a Presidente da CTPAT, senhora Júnia Maria de Almeida Barreto, propôs encaminhar o item conforme o previsto. Foi combinado que os representantes teriam até a data da próxima reunião para avaliarem a minuta de decreto e trazerem sugestões. Nesse dia, haveria um novo debate e o documento seria consolidado e devolvido aos membros para a leitura final para ser aprovado na segunda reunião, em forma de portaria. **III. Calendário das próximas reuniões**. A data da primeira foi alterada para onze de março em função da CTPP, a realizar-se nos dias quatro e cinco, na sede da CNC; depois dezessete de junho, dezesseis de setembro, dezesseis de dezembro. Os membros ficaram de consultar as próprias agendas e retornar com a resposta. A Presidente explicou que por isso marca os eventos no ano anterior – porque as agendas só vão acumulando. Acrescentou que pode ser necessário ouvir outras pessoas sobre a minuta, por exemplo, o Conselho dos Nutricionistas. Essas pessoas seriam indicadas na reunião de abril e convidadas para a reunião de junho. O senhor Rinaldo Marinho Costa Lima sugeriu que as sugestões venham em forma de proposta concreta – alteração, supressão, substituição ou adição de artigo seguidas dos seus argumentos. Porque se cada um trouxer um relatório de quinze páginas com argumentos, não será possível colocar um quadro comparativo das propostas. Quanto mais forem objetivas – e sempre a partir do documento – nesse sentido mais fácil será trabalhar esse conjunto de propostas. Também é importante cada representante submeter suas propostas à própria Consultoria Jurídica, para ampliar as condições de serem aprovadas. **IV. Nova correção na ata anterior e a questão das taxas**. O senhor Norton Luiz Lenhart, Representante da CNC, apontou, na ata anterior, que o nome é Federação Nacional de Bases em Hotéis e Restaurantes, não Confederação. Na oportunidade, relatou questões envolvendo as taxas cobradas pelas empresas, assunto que não afeta, diretamente, esta Comissão, mas que achou por bem tomarem conhecimento, nos seguintes termos: que conversou com o Ministro e propôs uma reunião com o setor de investimento juntamente com o Ministério e outros órgãos; que a reunião, finalmente, aconteceu, no inicio de dezembro; que a entidade ASSERT – Associação de Empresas de Alimentação e Refeição – não compareceu, nem a entidade “que a ASSERT diz que é representante dos restaurantes”; que a taxa de juros praticada pelas operadoras gera quatro conseqüências possíveis: redução da quantidade ou qualidade ou aumento de preço, reflexo na remuneração do trabalhador e menor cobertura da demanda; que trouxe do Gabinete do Ministro para mostrar à Comissão contratos assinados a seis e sete por cento com vinte e cinco dias para pagar, anuidade e, algumas, cobrança da maquininha, cento e poucos reais por mês de cada empresa; que quanto menor a empresa maior a taxa; que o setor está

trabalhando nisso, no Legislativo e no Executivo, junto com o Ministro; que poderia continuar encaminhando as informações para a comissão; que essa situação é ruim para a saúde do Plano Econômico; que sua militância na CNC e na FECOMERCIO é de união, não de divisão; que a sugestão de marcar essa reunião partiu de dentro da Comissão; que fora dito que, se a empresa pudesse dar em dinheiro para o trabalhador, baixariam as taxas – mas isso tem acontecido e as taxas não baixaram; que o Plano mudou - no inicio pagavam nada; mas, agora pagam toda a conta; no inicio, o benefício era só para restaurante e, agora, tem supermercado e cesta básica; que essas empresas pequenas não tinham dez por cento de lucro, antes; mas agora, só com a mulher, com o filho, e três ou quatro funcionarias ganham muito mais do que isso; que, para o setor comércio, com quinhentas mil empresas, oito milhões de empregos diretos mais dezoito milhões, 95% da mão-de-obra que não têm o Segundo Grau completo, são os que mais carecem de oferta de emprego nesse país, e só com pequenos cursos do SENAC, enquanto esses "caras" estão lá a trabalhar nas empresas, a ganhar bons salários; que isso é "pé de pedra" e "perde, perde": não ganha o empresário, não ganha o Governo que não importa recursos, não ganha o trabalhador que não tem carteira assinada; a função do comércio é mais social do que econômica na geração de emprego; e, na área da alimentação do trabalhador, então, é, ainda, mais social do que econômica; que deixaria documentos comprobatórios, vários contratos assinados, a maioria acima de cinco por cento, a média em torno de seis, seis.um por cento, as taxas de juros. A senhora Júnia Maria de Almeida Barreto, Presidente da CTPAT confirmou a veracidade da questão e acrescentou que o assunto está em estudo para se ver a melhor forma de intervenção. O senhor Régis Savietto Frati, Representante da Força Sindical, indagou se o senhor Norton tinha sido o único presente à reunião e ele informou que a VISA também participou. Encerrando a sua participação nesta reunião, o senhor Régis Savietto Frati registrou uma homenagem aos cem anos de nascimento do escritor Josué de Castro, com o lançamento do livro ***O Gênio Silenciado***. **V. Encerramento.** Sem mais assunto a tratar, a presidente da CTPAT, senhora Júnia Maria de Almeida Barreto, agradeceu a presença de todos e as contribuições, enaltecendo a rica oportunidade de analisar questões sob óticas diferentes. Desejando a todos Boas Festas, bom Natal e um feliz Ano Novo, declarou encerrada a reunião. Por corresponder aos fatos da reunião, fez lavrar a presente Ata, assinada pelos presentes e acompanhada da lista de presença, que passa a integrá-la.

_____

Júnia Maria de Almeida Barreto
Presidente da CTPAT

_____

Maria Flor de Lys Sousa Lopes
Coordenadora da COPAT

_____

André Luiz da Conceição
Central Única dos Trabalhadores

_____

Artur Bueno de Camargo
Nova Central Sindical de Trabalhadores

_____

Ione M. Fonseca de Melo
Confederação Nacional da Indústria

_____

Itamar Pedro da Silva
Ministério da Fazenda

_____

Márcio de M. Barros
Confederação Nacional da Agricultura

_____

Nicolino Eugênio da Silva Júnior
Confederação Nacional das Instituições Financeiras

_____

Norton Luiz Lenhart
Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo

_____

Regis Savietto Frati
Força Sindical

_____

Roberto Nogueira
Ministério da Saúde

_____

Viviane Lourenço
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome